



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PEDIDO DE RETIRADA DO PROCESSO LEGISLATIVO

(Art. 201, do Regimento Interno)

instituído
Câmara Municipal de Cáceres
1º Secretário
22/08/2019

Assunto: Projeto de Lei nº 51, de 12 de agosto de 2019

Autor (a): Vereadora Elza Basto - PSD

Assinado por: Vereadora Elza Basto - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 29 / 10 / 2019
Horas 09:40 Sobrº 2947
Ass. J. B. R.
Protocolo Interno

1 – DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 51, de 12 de agosto de 2019, Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar programa de estacionamento de Bicicletas em frente a estabelecimentos públicos, denominado. “Bicicleta Legal”;

Este é o Relatório.

II – DO PEDIDO DE RETIRADA:

Trata-se de Projeto de Lei de minha autoria, Fica ao poder Executivo Municipal autorizado estabelecer normas para a criação de programa de estacionamento para bicicletas em frente a estabelecimentos Públicos com grande fluxo de pessoas, denominado “Bicicleta Legal”, no Âmbito do Município de Cáceres MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Venho por meio deste, requerer a retirada da presente proposição, pois a inconvênientes no Projeto de Lei, pois bem retiro para adequações.

O artigo 201, do Regimento Interno prevê que:

"Artigo 201. O autor poderá solicitar em todas as fases da elaboração legislativa a retirada de qualquer proposição, cabendo ao presidente deferir o pedido."

Artigo 202. Serão arquivadas no início de cada legislatura as proposições apresentadas na anterior se dependerem de parecer ou que este lhe tenha sido contrário."

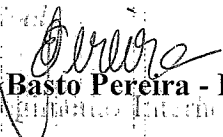
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do prefeito municipal."

Nesse contexto, o Regimento Interno dispõe que o autor do projeto de lei, poderá solicitar em todas as fases da elaboração legislativa a retirada de qualquer proposição, cabendo ao presidente deferir o pedido.

Assim, venho requerer a RETIRADA do presente projeto de lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2019.

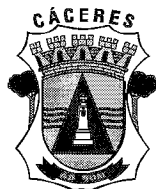
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do prefeito municipal."


Elza Basto Pereira - PSD

Vereadora

Assim, venho requerer a RETIRADA do presente projeto de lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DESPACHO 12/2019

Ref.: Projeto de Lei nº 51, de 12 de agosto de 2019.

Protocolo nº: 2039, de 12/08/2019.

Autor: Elza Basto Pereira – PSD

Ementa: Solicita a retirada de tramitação o Projeto de Lei nº 51, de 12 de agosto de 2019.

**Texto
Despacho:** DEFIRO a retirada de tramitação o Projeto de Lei nº 51, de 12 de agosto de 2019, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar programa de estacionamento de bicicletas em frente a estabelecimentos públicos, denominado “Bicicleta Legal.”, de autoria da Vereadora Elza Basto Pereira – PSD, nos termos do art. 190, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, conforme solicitação apresentada pela autora, no dia 29 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de outubro de 2019.


Rubens Macedo
Presidente